

## Sobre os processos de correção do saldo do FGTS dos trabalhadores

O Sindicato ingressou em 2014 com uma ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, representando todos os sócios da entidade, ativos e inativos desde 1999, pleiteando que a correção do saldo do FGTS dos trabalhadores fosse feita com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e não mais pela TR (Taxa Referencial). Existem estudos que comprovam que a correção pela TR traz muitas perdas aos trabalhadores. Se a ação for favorável, irá beneficiar todos os sócios ativos e inativos desde 1999.



Em abril de 2018, a primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça do STJ (Superior Tribunal de Justiça), por unanimidade, decidiu manter a TR como índice de correção monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS, ao julgar ação do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina (Sintaema). Isso quer dizer que o STJ não aceitou a tese dos Sindicatos. A ação do sindicato foi julgada improcedente.

Contudo, tramita no STF desde 2014 uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) questionando os dispositivos legais que vinculam a correção do FGTS pela TR, ADIN 5090.

Esta Adin tinha julgamento inicial marcado para dezembro de 2019. Em dezembro de 2019 o STF redesignou o julgamento para 06.05.2020 e novamente para 13/05/2021. Mais uma vez o julgamento de 13/05/2021 foi adiado!!!

O Julgamento da ADI 5090, que irá dizer de forma definitiva se a TR deve ou não prevalecer como índice de correção do FGTS. Após este julgamento e que os processos sobre o tema é que começarão a ser analisados.

**Não fique de fora dessa ação. Juntos somos mais fortes!**

Mais informações: [www.quimicosabc.org.br](http://www.quimicosabc.org.br)

# Confira **BENEFÍCIOS** que somente os sócios/as do Sindicato dos Químicos do ABC têm:

\*MÉDICO do Trabalho

\*CURSOS e Oficinas

\*ADVOGADOS trabalhista, civil e previdenciários

\*INFORMAÇÕES (boletins impressos e digitais)

\*CONVÊNIO com colégios e faculdades

\*CONVÊNIOS com clínicas médicas e clínicas odontológicas

## VEJA QUANTOS MOTIVOS VOCÊ TEM PARA SE ASSOCIAR!

### Juntos somos Fortes!



## Preencha a ficha abaixo e seja um associado/a ao Sindicato.



**FICHA PARA NOVO SÓCIO**

**FICHA PARA RECADASTRAMENTO**

Nº DE MATRÍCULA

ASSINALE COM UM X DE ACORDO COM SEU CASO (NOVO SÓCIO OU RECADASTRAMENTO)

É TRABALHADOR TERCEIRIZADO?  SIM  NÃO

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO:  MASCULINO  FEMININO

RAÇA:  NEGRO  BRANCO  AMARELO  INDÍGENA  OUTRA, QUAL? \_\_\_\_\_

CIDADE EM QUE NASCEU: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: CASADO  SOLTEIRO  OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE ADMISSÃO NA EMPRESA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SE É TERCEIRIZADO, QUAL A EMPRESA EM QUE PRESTA SERVIÇO? \_\_\_\_\_

SANTO ANDRÉ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO NOVO SÓCIO: \_\_\_\_\_

AUTORIZO O DESCONTO MENSAL DE PERCENTUAL DE 1,5% DO SALÁRIO BASE EM FOLHA DE PAGAMENTO, RELATIVO À MENSALIDADE SINDICAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO COM AS DELIBERAÇÕES DE ASSEMBLEIAS E ME COMPROMETO A COMUNICAR O SINDICATO, SEJA EM CASO DE AFASTAMENTO PELO INSS OU OUTRO MOTIVO, O MEU RETORNO AO TRABALHO PARA O DEVIDO RECADASTRAMENTO. PARA TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, A COBRANÇA DAS MENSALIDADES SERÁ FEITA ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

